

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, tendo em vista o que dispõe o art. 31, §§ 1º, 4º e 6º da Lei Federal nº. 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 4.309/2022, **FAZ SABER** a **REINOLDO WERB, TEOBALDO FRANCK, CLAUDINO BORN, ERMELINDA HILDA HERRMANN, ALZIRO HERRMANN, EVALDO EMILIO HENCKE, CENILDA HENCKE, EDY IRINEU BINART, EVANI BINART E TERCEIROS INTERESSADOS** que o Poder Público Municipal instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S**, do núcleo urbano informal denominado **ERMELINDA HILDA HERRMANN**, localizado no Bairro Linha Café Baixa, neste Município, com as seguintes características: Terreno rural de cultura, com área de 63.686,00 m², compreendendo uma casa mista, coberta de zinco, situado no lugar denominado Linha Café Baixa, no município de Três Coroas, RS, com as seguintes confrontações: ao LESTE, com terras de Reinoldo Werb, ao OESTE, com o Rio Santa Maria; ao NORTE, com terras de Claudino Born, e ao SUL, com terras de Teobaldo Franck, representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 5.276, do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha, RS.

Fica(m), o(s) acima nominado(s), **NOTIFICADO(s)** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo, sito na Avenida João Correa, n.º 380, Centro, nesta cidade, de segunda a quinta-feira, das 12h às 19h e na sexta-feira, das 9h às 16h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme lhe(s) faculta o art. 20 da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 4.309/2022.

Adverte-se de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, como previsto no art. 20, § 6º da Lei nº 13.465/2017.

Três Coroas, RS, 07 de agosto de 2025.

Fabiel Cristóvão Port - Prefeito Municipal

